

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.862 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

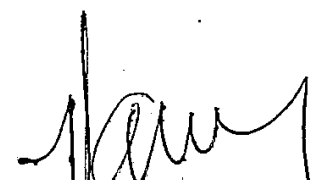
Revoga a Lei nº 1665, de 1º de outubro de 1969 e o artigo 2º da Lei nº 1803, de 7 de maio de 1971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados em seus termos e efeitos, a Lei nº 1 665, de 1º de outubro de 1969, e o artigo 2º da Lei nº 1 803, de 7 de maio de 1971, que denominaram de Augusto Barreto e Vereador Jorge Omena à artérias.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de dezembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1971.


ELIÉGE ELIAS BARBOSA
Administração